



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

APROVADO

Em 27 / 03 / 23


Presidente da Câmara

14ª LEGISLATURA

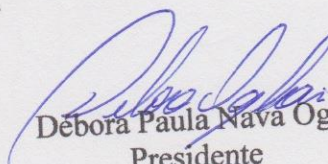
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

58º ANO DE EMANCIPAÇÃO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO DE 2023.

ORDEM DO DIA

- 1 – Projeto de Lei Municipal nº 3598/2023, de 06 de março de 2023, que “Autoriza o Município a realizar despesas com a organização do Festival Gastronômico e Cultural de Jacutinga – 2023, e dá outras providências”.
- 2 – Projeto de Lei Municipal nº 3600/2023, de 07 de março de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado à participação do município na realização da reforma da sede regional do Instituto Geral de Perícias – IGP, e dá outras providências”.
- 3 – Projeto de Lei Municipal nº 3601, de 08 de março de 2023, que “Altera art. 1º e art. 9º da Lei Municipal nº 913/2001, que Institui o Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências”.
- 4 – Projeto de Resolução Legislativa nº 01/2023, de 08 de março de 2023, que “Regulamenta o art. 127, §2º do Regimento Interno da Câmara acerca da redação, assinatura e protocolo das proposições de iniciativa do Legislativo e dá outras providências”.
- 5 – Projeto de Lei nº 3602, de 08 de março de 2023, que “Dispõe sobre abertura de crédito especial”.
- 6 – Projeto de Lei Municipal nº 3604, de 20 de março de 2023, que “Autoriza o Município a realizar despesas com o Rodeio Crioulo do Município de Jacutinga, na forma que especifica.
- 7 – Projeto de Lei Municipal nº 3605, de 14 de março de 2023, que “Altera o plano anexo da Lei Municipal nº 2679/2018, que cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Jacutinga e dá providências”.
- 8 – Projeto de Lei Municipal nº 3606, de 22 de março de 2023, que “Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Jacutinga, nos termos do art. 100, §§3º e 4º, da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV).


Débora Paula Nava Ogliari
Presidente

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**